



L I D O

Em. 07/11/17

Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº****IND 12492/2017**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12492/2017
Folha Nº 01 de 10

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA VILA RABELO, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de uma Creche, na Vila Rabelo, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

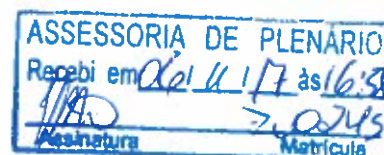
JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma Creche na Vila Rabelo se faz preponderante para o desenvolvimento da melhoria na qualidade de vida das mães e crianças que residem na comunidade, haja vista a falta de creches para atender a demanda daquela região. Nesse sentido, reputa-se imprescindível que o poder público **tome as providências necessárias para construção de uma creche na Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho II.**

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos meus nobres pares pela aprovação com urgência da presente Indicação, pois as mães da comunidade em questão não têm onde deixar seus filhos quando se dirigem ao trabalho.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 12492 / 2017
Folha N° 014 de 10

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 8 de novembro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12492 / 2017
Folha Nº 02 CP. 10.